

**ANEXO IV**
**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**
**( ) OBRIGATÓRIO ( ) NÃO OBRIGATÓRIO**

Ao(s) \_\_\_\_ dia(s) de \_\_\_\_\_ de 202\_\_, nesta cidade, Estado de Pernambuco a seguir nomeados, celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO, que não se caracterizará como vínculo empregatício, de acordo com as cláusulas e condições, que se seguem:

**UNIDADE ENSINO**

Razão Social	<b>Associação Vitoriense de Educação, Ciência e Cultura - AVEC</b>		
Endereço	<b>Rua dos Estudantes, nº 85</b>	Bairro	<b>Universitário</b>
Cidade	<b>Vitória de Santo Antão</b>	UF: <b>PE</b>	CEP: <b>55612-650</b> Fone: <b>(81) 3114-1200</b>
CNPJ/MF	<b>03.391.726/0001-90</b>		
Representada por		Cargo	
CPF nº		RG	

**UNIDADE CONCEDENTE**

Razão Social			
Endereço		Bairro	
Cidade		UF:	CEP: Fone:
CNPJ		Representada por:	
CPF nº		Supervisor / Preceptor:	
Profissão		Registro do Profissional nº	
CPF nº		RG:	Fone:

**ESTAGIÁRIO(A)**

Estagiário(a)				
Endereço			Bairro	
Cidade		UF:	CEP	Fone:
Regularmente matriculado período/ano			Curso:	Turno:
Matrícula:		CPF nº:		RG:

Resolvem assim, celebrar esse **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme a Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA 1ª**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar a relação existente entre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO(A), para a realização de **ESTÁGIO CURRICULAR**, e vincula-se, para todos os efeitos, ao convênio celebrado entre a CONCEDENTE e a UNIFACOL, seguindo os termos da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

**CLAÚSULA 2ª**

Ficam compromissadas entre as partes que o estágio será realizado nas seguintes condições:

a) Período de vigência do estágio: de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

b) Carga horária semanal: \_\_\_\_\_ horas.

c) Horário das atividades de estágio: das \_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas

d) Atividades do plano de estágio


e) Bolsa-auxílio mensal: Sim ( ) Não ( )

f) Valor inicial de R\$ \_\_\_\_\_

g) Auxílio transporte: R\$ \_\_\_\_\_.

h) Nº da apólice: \_\_\_\_\_ Seguradora: \_\_\_\_\_

Validade: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### **CLAÚSULA 3ª**

Cabe à UNIFACOL: a) Celebrar o termo de compromisso com o estagiário ou com o seu representante legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade da formação escolar do estagiário e ao horário e calendário escolar. b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação a formação cultural e profissional do educando; c) Indicar um professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário; d) Celebrar o presente termo, considerando as condições adequadas para o estágio em conformidade com a proposta pedagógica do curso. Parágrafo único: o plano de atividades do estagiário, deverá ser elaborado em concordância com as 3 (três) partes, a que se refere inciso II do Caput do art. 3º desta Lei e será incorporado ao termo de compromisso, podendo ser através de aditivos, à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

### **CLÁUSULA 4ª**

Cabe à CONCEDENTE do campo de Estágio: a) Proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades e instalações que proporcionem aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional; b) Fornecer à UNIFACOL, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio; c) Designar um supervisor com formação profissional na área do estágio para acompanhar e orientar o ESTAGIÁRIO no desenvolvimento das suas atividades, garantindo o cumprimento da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e do disposto no presente instrumento; d) Enviar a instituição de ensino com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO. e) Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de frequência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste TERMO DE COMPROMISSO; f) É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as suas férias escolares. Essas deverão ser devidamente remuneradas quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Em caso do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso deverão ser concedidos proporcionalmente; g) Pagar bolsa-auxílio e auxílio transporte quando o Estágio for Não Obrigatório, sendo facultativo quando o Estágio for Obrigatório; h) Assinar os documentos dos estagiários, inclusive Termo de Compromisso quando solicitado por todas as partes envolvidas; i) Aplica-se ao ESTAGIÁRIO, a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte CONCEDENTE do estágio; j) Contratar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário solicitando o número da apólice do referido seguro.

#### **CLAÚSULA 5ª**

Cabe ao ESTAGIÁRIO: a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio; b) Respeitar as normas internas e disciplinares da CONCEDENTE, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso; c) Zelar pelos materiais, equipamentos e bens em geral da concedente do estágio que estiverem sob os seus cuidados; c) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes; d) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de frequência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino; e) Apresentar o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO ao Professor Orientador de Estágio da UNIFACOL; f) Manter atualizado seu telefone, endereço e e-mail junto a sua Coordenação de Estágios.

#### **CLÁUSULA 6ª**

O presente TERMO DE COMPROMISSO poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 8 (dias) dias. Parágrafo único: o não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

#### **CLÁUSULA 7ª**

De acordo com o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não caracterizará vínculo empregatício.

#### **CLÁUSULA 8ª**

O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da cidade de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

**Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias de igual teor e forma.**

---

UNIDADE CONCEDENTE

---

ESTAGIÁRIO(A)

---

SUPERVISÃO/COORDENAÇÃO  
DE ESTÁGIO UNIFACOL